



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

PROJETO DE LEI Nº...../2018

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO NOTÁRIO E REGISTRADOR NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído a “**O DIA MUNICIPAL DO NOTÁRIO E REGISTRADOR**” no município de Cachoeiro de Itapemirim, a ser comemorado na data de 18 de Novembro de cada ano.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Cachoeiro de Itapemirim, 20 de Março de 2018.

Silvio Coelho Neto
Vereador – PRP



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares o Projeto de Lei, instituindo o Dia Municipal do Notário e Registrador. Indicamos o Dia 18 de novembro, o qual foi instituído pela Lei Federal n. 11.630, de 26 de dezembro de 2007, o Dia Municipal Nacional do Notário e Registrador, data que inspira a cada ano um momento de reflexão sobre os avanços da atividade para a sociedade brasileira. Isso porque, os serviços prestados pelos cartórios contribuem para o exercício da cidadania, acompanhando o cidadão ao longo de toda vida, desde o nascimento até o óbito. A trajetória inicia quando os pais buscam um cartório para fazer o registro de nascimento de seus filhos. Anos depois, com o ingresso na faculdade, é preciso autenticar documentos para a matrícula. Se o menor de idade vai morar e estudar em outra cidade, talvez seja necessária a emancipação. Depois vêm contratos de aluguel, a compra do primeiro carro, o casamento, a casa própria, entre outras diversas conquistas ao longo da vida que passam pelos cartórios para ter validade e segurança jurídica.

A fim de facilitar o acesso da população a esses serviços, favorecendo o exercício dos direitos previstos constitucionalmente, a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR), em parceria com as demais entidades do setor vem atuando em diversas iniciativas, entre elas realização de casamentos coletivos, gratuidades e incentivos à desjudicialização.

Por isso, aproveitando esta data tão representativa para a categoria, gostaria de destacar a atuação indispensável exercida pela atividade do notário ou registrador para o cidadão, que contribui, inclusive, para o bom andamento da Justiça. Nesse caso, os serviços estão relacionados às transições



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

patrimoniais, o casamento, o divórcio, os inventários e, em breve, com a vigência do Novo Código de Processo Civil (NCPC), em 2016, a usucapião administrativa, que poderá ser feita diretamente nos cartórios extrajudiciais. Esses são apenas alguns dos exemplos em que atuamos na linha de frente como uma alternativa para desafogar o Poder Judiciário, que ganha espaço para concentrar as energias em matérias jurídicas de alta indagação.

Em suma, o objetivo de todos os notários e registradores deve ser sempre a prestação de um serviço cada vez mais amplo e ágil ao cidadão. Dessa forma todos saem ganhando: justiça, cartórios e, principalmente, a população. Logo, contamos com aprovação dos nobres colegas desta Casa de Leis.

Sílvio Coelho Neto
Vereador – PRP